

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES – JULHO/2021

Prazo	Obrigações	Disposição Legal
Até dia 30	As Prefeituras devem fazer a transferência dos valores equivalentes a 25% das receitas vinculadas à educação referentes ao arrecadado no período de 11 a 20 deste mês.	§ 5º, do artigo 69, da Lei nº 9.394/1996.
Até dia 30	Os órgãos e entidades responsáveis pela gestão e acompanhamento de convênios devem disponibilizar na internet os dados e informações acerca de recursos repassados no mês de maio de 2021.	Inc. II, do artigo 2º, da Instrução Normativa nº 28/1999 do TCU.
Até dia 30	Os Municípios que optaram pelo regime especial de pagamento dos precatórios, devem realizar o depósito mensal em conta especial, do montante destinado à saldar os precatórios vencidos e a vencer.	Inc. I, do § 1º, do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias-ADCT. NOTA TÉCNICA nº 27/2013, da GEPAM.
Até dia 30	Os municípios devem divulgar por meio de publicação, o demonstrativo mensal do montante de cada um dos tributos arrecadados, e os recursos recebidos, os valores de origem tributária entregues e a entregar e a expressão numérica dos critérios de rateio relativos ao mês de junho de 2021.	Art. 162, da Constituição Federal.
Até dia 30	Os municípios que optaram pelo regime especial mensal de pagamento dos precatórios, devem realizar o depósito em conta especial do Tribunal de Justiça do valor correspondente ao percentual mínimo calculado sobre a Receita Corrente Líquida - RCL.	Inc. I, do § 1º, do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias-ADCT. ADI 4.357 julgado Supremo Tribunal Federal, que modulou os efeitos da EC nº 62/2009.
Até dia 30	Os municípios deverão realizar o envio da Matriz de Saldos Contábeis - MSC. OBS.: A MSC deverá ser enviada mensalmente, com prazo para envio até o final do mês subsequente.	Decreto nº 7.185/2010. Portaria MF nº 548/2010. Portaria MF/STN nº 642/2019.
Até dia 30	Os órgãos municipais devem dar publicidade no quadro de avisos de amplo acesso público, à relação de todas as compras feitas pela Administração direta ou indireta no mês de junho de 2021.	"caput", do artigo 16, da Lei nº 8.666/1993.
Até dia 30	O órgão público que possui servidores expostos ou não a agentes nocivos, considerados para fins de aposentadoria especial, deve atualizar o Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, abrangendo as atividades desenvolvidas pelo trabalhador.	§ 6º, do artigo 68, do Decreto nº 3.048/1999. Instrução Normativa INSS/PRES nº 77/2015. Súmula Vinculante nº 33 do STF e Instrução Normativa SPS nº 3/2014.
Até dia 30	Os órgãos municipais responsáveis pela arrecadação devem disponibilizar na Internet, os dados relativos aos montantes de cada um dos tributos e contribuições arrecadados e recursos recebidos, incluídos os destinados à seguridade social, se houver, referente o mês de maio de 2021.	Inc. I, do artigo 2º, da Instrução Normativa nº 28/1999 do T.C.U., e § 1º c/c inc. I, do artigo 1º, da Lei nº 9.755/1998.
Até dia 30	Os órgãos e entidades municipais devem disponibilizar na Internet, os dados e informações contendo a relação de todas as compras realizadas no mês de maio de 2021.	Inc. XXIV, do artigo 2º, da Instrução Normativa nº 28/1999 do T.C.U., e § 6º c/c inc. VI, do artigo 1º, da Lei nº 9.755/1998.
Até dia 30	Os municípios que possuem precatórios pelo regime ordinário, devem depositar os valores combinados com o credor. OBS.: Os municípios devem comunicar ao Tribunal de Justiça os prazos e forma de pagamento negociado com o credor.	Inc. I, do § 1º, do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.
Até dia 30	Os órgãos públicos devem licenciar os veículos, automotor, reboque e semi-reboque que possuem placa com o número final "4".	Portaria DETRAN. (Estadual – São Paulo)
Até dia 30	Municípios que têm Previdência Própria - Encaminhar à Secretaria de Políticas de	Alínea "d", do inc. XVI c/c



	<p>Previdência Social - SPS, por meio eletrônico, o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, relativo ao 3º bimestre de 2021.</p> <p>OBS.: O Demonstrativo será encaminhado no endereço eletrônico do MPS na Internet, conforme estipulado pela SPS.</p>	<p>inc. II, do § 6º, ambos do artigo 5º, da Portaria MPS nº 204/2008.</p>
Até dia 30	<p>Municípios que têm Previdência Própria - Encaminhar à Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPS, por meio eletrônico, o Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, relativo ao 3º bimestre de 2021.</p> <p>OBS.: O Demonstrativo será encaminhado no endereço eletrônico do MPS na Internet, conforme estipulado pela SPS.</p>	<p>Alínea "h", do inc. XVI c/c inc. II, do § 6º, ambos do artigo 5º, da Portaria MPS nº 204/2008</p>
Até dia 30	<p>As Prefeituras que optaram no Siconfi pela publicação semestral do RREO, no que se refere aos demonstrativos de que trata o art. 53, da LC nº 101/2000, devem inserir no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - Siconfi, os respectivos dados referentes ao 1º semestre de 2021. Porém, as informações inseridas no Siconfi, para que tenham validade e fé pública, deverão ser entregues para homologação, na agência da Caixa Econômica Federal.</p> <p>OBS.: Para municípios com menos de 50 mil habitantes, e que não optaram pela divulgação bimestral.</p>	<p>§ 3º, do artigo 6º, da Portaria STN nº 896/2017.</p>
Até dia 30	<p>As Prefeituras que optaram no Sifconfi pela publicação semestral do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, devem inserir Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - Siconfi, os respectivos dados referentes ao 1º semestre de 2021. Porém, as informações inseridas no Siconfi, para que tenham validade e fé pública, deverão ser entregues para homologação, na agência da Caixa Econômica Federal.</p> <p>OBS.: Para municípios com menos de 50 mil habitantes, e que não optaram pela divulgação quadrimestral.</p>	<p>§ 3º, do artigo 6º, da Portaria STN nº 896/2017.</p>
Até dia 30	<p>Poder Executivo deverá limitar os empenhos, caso não tenham sido alcançadas as metas de realização das receitas do 3º bimestre de 2021.</p>	<p>Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000. (Vide L.D.O.).</p>
Até dia 30	<p>As Prefeituras devem publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária correspondente ao 3º bimestre de 2021.</p> <p>OBS.: Todos os municípios.</p>	<p>§ 3º, do artigo 165, da Constituição Federal, e "caput", do artigo 52 c/c § 2º do mesmo artigo, da Lei Complementar nº 101/2000.</p>
Até dia 30	<p>O Poder Executivo deverá limitar os empenhos, caso não tenham sido alcançadas as metas de realização das receitas do 3º bimestre de 2021.</p>	<p>"caput" e §§ 1º, 2º e 3º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101/2000.</p>
Até dia 30	<p>As Prefeituras devem transmitir via internet no Ministério da Saúde as informações relativas às ações e serviços de saúde, no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS, referentes ao 3º bimestre de 2021.</p> <p>OBS.: Os municípios inadimplentes terão os repasses de receitas suspensas.</p>	<p>Portaria GM/MS nº 2.047/2002. Ministério da Saúde (DATASUS). Lei Complementar nº 141/2012. Art. 15 da Portaria MS nº 53, de 16/01/2013. Decreto nº 7.827/2012.</p>
Até dia 30	<p>Data final para o preenchimento e envio dos dados no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope) - Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), referente ao 3º bimestre.</p> <p>OBS.: A não transferência dos dados será registrada como pendência e implicará no bloqueio das transferências voluntárias (convênios).</p>	<p>Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016. § 3º, do art. 165, da Constituição Federal e no art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal.</p>





ORIENTAÇÃO PREVENTIVA

Até dia 30	As Prefeituras devem publicar os demonstrativos que acompanham o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referentes ao 3º bimestre de 2021. OBS.: Para os municípios com mais de 50 mil habitantes, e para aqueles que não optaram pela divulgação semestral.	Arts. 52 e 53, da Lei Complementar nº 101/2000.
Até dia 30	Municípios que têm Previdência Própria – Devem publicar o demonstrativo financeiro e orçamentário da receita e despesa previdenciárias acumuladas até o 3º bimestre de 2021.	§ 2º, do artigo 2º, da Lei nº 9.717/1998.
Até dia 30	As Prefeituras devem inserir por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi, as informações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO a que se refere o art. 52, da LC nº 101/2000, referentes ao 3º bimestre de 2021. OBS.: Para os municípios com mais de 50 mil habitantes, e para aqueles que não optaram pela divulgação semestral.	“caput” c/c inc. I, observado o § 3º, ambos do artigo 6º, da Portaria STN nº 549/2018.
Até dia 30	O Município deve verificar se a meta bimestral de arrecadação estabelecida na programação financeira, comportará o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecido no anexo de metas fiscais. OBS.: Se for verificado durante o mês, que a realização da receita não comportará o cumprimento das metas fiscais previstas, promover a limitação de empenhos e movimentação financeira.	“caput” e §§ 1º, 2º e 3º do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101/2000.
Até dia 30	Prazo final para que os municípios que possuem Regimes Próprios de Previdência, com exceção dos municípios das capitais dos estados, encaminhem à Secretaria do Tesouro Nacional, após o mês de referência julho/2018, a Matriz de Saldos Contábeis – MSC, que corresponde a uma estrutura padronizada para transferência de informações primárias de natureza contábil, orçamentária e fiscal dos entes da Federação, composta pela relação de contas contábeis do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. O prazo para envio da MSC é de até 30 dias após o término do mês de referência.	§ 1º e inciso II, do § 2º, do artigo 8º, da Portaria STN nº 896/2017.
Até dia 30	As Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações e Empresas Estatais Dependentes, deverão fazer o envio da conciliação bancária do mês de junho de 2021 (balançetes isolados e conjuntos).	Comunicado SDG nº 57/2020, do TCE-SP.

Atenciosamente,

GEPAM, 29 de julho de 2021.

